

a análise e a coordenação desses dados, para o mais amplo e objectivo conhecimento da realidade portuguesa e mundial;

c) Realizar e difundir pesquisas e estudos relativos aos problemas nacionais e internacionais, com a abordagem das respectivas soluções;

d) Fomentar as investigações históricas e sociológicas, assim como o estudo e a defesa das tradições lusas;

e) Promover actividades educativas que visem o aprimoramento intelectual, cultural, ético, artístico e desportivo de crianças, jovens e adultos;

f) Organizar cursos, conferências, palestras, colóquios, entrevistas e outras actividades nos domínios cultural e educativo;

g) Editar revistas, boletins ou outras publicações, periódicas ou não;

h) Desenvolver relações com entidades congéneres, nacionais e estrangeiras, incluindo a permuta de estudos e experiências, assim como divulgar as suas publicações;

i) Promover viagens de estudo e intercâmbio cultural dentro e fora do País;

j) Organizar campanhas e manifestações de propaganda nas vias públicas e na imprensa, ou ainda utilizar os modernos métodos de difusão directa por via postal, bem como valer-se de outros meios e técnicas de publicidade;

l) Promover e defender os valores da civilização cristã, em conformidade com os preceitos do direito natural e o magistério da igreja;

m) Criar e gerir estabelecimentos de ensino em todos os níveis, desde o pré-escolar até ao superior;

n) Promover outras actividades, em direito permitidas, que sejam compatíveis com estes estatutos.»

15 de Junho de 2007. — A Notária, *Wanda Maria Coutinho Morais Silva*.

2611029267

ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE

Anúncio (extracto) n.º 4566/2007

Certifico que, no dia 27 de Abril de 2007, a fls. 25 e seguintes do livro de notas para escritura de diversas n.º 39-A do Cartório Notarial de Cantanhede, a cargo da notária Dionísia de Mendonça de Carvalho, foi lavrada uma escritura de alteração dos estatutos da Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, com sede na Rua de António José de Almeida, 32, 2.º, na cidade, freguesia e concelho de Cantanhede, pessoa colectiva n.º 500815780, no sentido de que os artigos 2.º e 30.º passem a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

A Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense tem por objectivos principais promover e realizar acções de solidariedade social nomeadamente:

- a) De apoio à infância, a crianças e jovens;
- b) De apoio à família;
- c) De apoio aos idosos;
- d) Promoção da igualdade de oportunidades;
- e) Realização de acções de formação e informação;
- f) Desenvolver programas de ocupação de tempos livres e mobilidade;
- g) Pugnar pela inserção social;
- h) Promover o voluntariado;
- i) Pugnar pela reinserção sócio-profissional de desempregados de longa duração ou em situação de desfavorecimento face ao mercado de trabalho.

§ único. São ainda objectivos secundários desta Associação:

- a) Promover a prática desportiva e a cultura;
- b) A defesa do ambiente;
- c) Desenvolver programas de formação e educacionais;
- d) Promover a cooperação entre regiões e povos.

A Associação desenvolverá projectos e programas para outros estratos etários que entenda necessária à sua intervenção.

O âmbito de acção abrange prioritariamente o concelho de Cantanhede.

Artigo 30.º

1 — A assembleia geral deve ser convocada com, pelo menos, 15 dias de antecedência pelo presidente da mesa, ou substituto.

2 — A convocatória é feita por meio de aviso postal expedido para cada associado e através de anúncio publicado nos dois jornais de maior circulação da área da sede da Associação e deverá ser afixada na sede e noutros locais de acesso público, dela constando obrigatoriamente o dia, a hora, o local e a ordem de trabalhos.

3 — A convocatória da assembleia geral extraordinária, nos termos do artigo anterior, deve ser feita no prazo de 15 dias após o pedido ou requerimento, devendo a reunião realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da data de recepção do pedido ou requerimento.»

27 de Abril de 2007. — A Notária, *Dionísia Maria de Mendonça Machado de Araújo de Carvalho Rodrigues*.

2611029018

CENTRO BEM ESTAR SOCIAL DE ÁGUAS BELAS

Anúncio (extracto) n.º 4567/2007

Alteração de estatutos

Certifico que, por escritura lavrada no Cartório Notarial de Vila de Rei, no dia 16 de Maio de 2007, a fl. 143 do livro n.º 54-E, foi alterado o artigo 34.º dos estatutos da associação com denominação em epígrafe, a qual tem a sua sede no lugar e freguesia de Águas Belas, concelho de Ferreira do Zêzere, que passou a ter a seguinte redacção:

«Artigo 34.º

1 — (*Mantém-se.*)

2 — As deliberações sobre as matérias constantes das alíneas e), f) e h) do artigo 29.º serão válidas se obtiverem uma maioria qualificada de, pelo menos, dois terços dos votos expressos.»

16 de Maio de 2007. — O Ajudante, *Júlio de Oliveira Gaspar*.

2611029176

CÔNSUL — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, L.ª

Anúncio n.º 4568/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 04122/960116; identificação de pessoa colectiva n.º 503589276.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes às prestações de contas da sociedade mencionada em epígrafe dos anos de 2002 e 2003.

22 de Outubro de 2003. — O Primeiro-Ajudante, *Pedro Fernando da Silva Costa*.

2001648901

COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR ARTÍSTICO DO PORTO

Despacho n.º 15 385/2007

Em cumprimento do determinado no n.º 6 do despacho n.º 14 434/2006, de 22 de Junho, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 7 de Julho de 2006, determino a publicação, em anexo, das estruturas curriculares e dos planos de estudos dos cursos da Escola Superior Artística do Porto — Guimarães objecto de adequação à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

21 de Maio de 2007. — A Presidente da Direcção, *Maria Eduarda Dias Neves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino — Escola Superior Artística do Porto (Guimarães).

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — não aplicável.

3 — Curso — licenciatura em Artes/Grafismo Multimédia.

4 — Grau ou diploma — licenciado.

5 — Área científica predominante do curso — Design Multimédia.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.

7 — Duração normal do curso — seis semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Quadro n.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Design Multimédia	DM	39	
Tecnologias Digitais	TD	36	
Teorias da Arte e da Imagem	TAI	21	
História da Arte	HA	18	
Design Gráfico	DG	12	
Desenho	D	15	
Literatura	L	6	
Geometria	G	6	
Animação	A	6	
Pintura	P		15
Técnicas de Impressão	TI		20
Línguas Estrangeiras	LE		6
Sociologia	S		3
BD/Ilustração	BD/I		9
<i>Total</i>		159	(¹) 21

(¹) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:

1 — No quadro do ponto anterior, os quantitativos que constam na coluna da direita referentes às áreas científicas optativas, representam o somatório dos créditos das unidades curriculares disponibilizadas aos estudantes em cada área.

2 — A estrutura curricular aqui apresentada está organizada do seguinte modo:

Área científica	Sigla	Créditos
1.º ano		
Design Multimédia	DM	12
Desenho	D	15
História da Arte	HA	9
Teorias da Arte e da Imagem	TAI	6
Geometria	G	6
Animação	A	6
Áreas científicas optativas	—	6
2.º ano		
História da Arte	HA	9
Design Multimédia	DM	12
Design Gráfico	DG	12
Teorias da Arte e da Imagem	TAI	6
Tecnologias Digitais	TD	9
Literatura	L	6
Áreas científicas optativas	—	6
3.º ano		
Tecnologias Digitais	TD	27
Design Multimédia	DM	15
Teorias da Arte e da Imagem	TAI	9
Áreas científicas optativas	—	9

11 — Plano de estudos:

Escola Superior Artística do Porto (Guimarães)

Curso de licenciatura em Artes/Grafismo Multimédia

Grau — Licenciatura

Área científica predominante do curso — Design Multimédia

1.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Design e Comunicação I	DM	A	(*)	(*)	(*)	
Cultura Contemporânea I	TAI	S	75	T: 37	3	Optativa (a).
Temas e Conceitos da História da Arte	HA	S	75	T: 37	3	Optativa (b).
Abordagem Histórica da BD e da Ilustração	HA	S	75	T: 37	3	Optativa (b).
Abordagem Histórica da Animação	HA	S	75	T: 37	3	
Desenho Básico	D	S	113	TP: 56	4,5	Optativa (c).
Desenho de Representação I	D	A	(*)	(*)	(*)	Optativa (c).
Desenho de Figura e do Movimento	D	A	(*)	(*)	(*)	Optativa (c).
Processos e Materiais I	D	S	150	TP: 75	6	Optativa (c).
Desenho Geométrico	G	S	75	TP: 37	3	
Desenho Animado	A	S	150	TP: 75	6	
Oficina de Pintura I	P	S	113	TP: 18 PL:20	4,5	Optativa (d).
Teoria da Cor	P	S	75	TP: 37	3	Optativa (d).
Técnicas de Impressão	TI	A	(*)	(*)	(*)	Optativa (d).
Oficina de Serigrafia	TI	S	100	PL: 19	4	Optativa (d).
Inglês I	LE	S	75	TP: 37	3	Optativa (d).
Sociologia da Arte	S	S	75	T: 37	3	Optativa (d).
Processos e Métodos da BD	BD/I	A	(*)	(*)	(*)	Optativa (d).

Notas

(*) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(*) De acordo com a alínea c) do n.º 3,4 das normas.

(*) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3,4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;PL: 30.

(*) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

(*) Dado a unidade curricular ser anual, a sua creditação consta do quadro do 2.º semestre.

(a) Do conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, na área científica de Teorias da Arte e da Imagem, o aluno deverá obter 6 créditos.

(b) Do conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, na área científica de História da Arte, o aluno deverá obter 3 créditos.

(c) Do conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, na área científica de Desenho, o aluno deverá obter 15 créditos.

(d) Deste conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, o aluno deverá obter 6 créditos.

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Design e Comunicação I	DM	A	300	TP: 150	12	
Percepção e Criação Visual	TAI	S	75	TP: 37	3	Optativa (a).
Cultura Contemporânea II	TAI	S 75	37	T:	3	Optativa (a).
História da Arte da Antiguidade	HA	S	75	T: 30 TC: 7	3	Optativa (b).
Temas e Conceitos da História do Design	HA	S	75	T: 37	3	
Desenho do Espaço	D	S	113	TP: 56	4,5	Optativa (c).
Desenho de Representação I	D	A	225	TP: 190	9	Optativa (c).
Desenho de Figura e do Movimento	D	A	225	TP: 112	9	Optativa (c).
Processos e Materiais II	D	S	150	TP: 75	6	Optativa (c).
Sistemas de Representação	G	S	75	TP: 37	3	
Oficina de Pintura II	P	S	113	TP: 18 OT: 20	4,5	Optativa (d).
Composição	P	S	75	TP: 37	3	Optativa (d).
Técnicas de Impressão	TI	A	300	TP: 75 PL: 75	12	Optativa (d).
Oficina de Gravura	TI	S	100	PL: 19	4	Optativa (d).
Inglês II	LE	S	75	TP: 37	3	Optativa (d).
Processos e Métodos da BD	BD/I	A	225	TP: 112	9	Optativa (d).

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

(a) Do conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, na área científica de Teorias da Arte e da Imagem, o aluno deverá obter 6 créditos.

(b) Do conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, na área científica de História da Arte, o aluno deverá obter 3 créditos.

(c) Do conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, na área científica de Desenho, o aluno deverá obter 15 créditos.

(d) Deste conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, o aluno deverá obter 6 créditos.

2.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Design e Comunicação II	DM	A	(*)	(*)	(*)	
Fotografia e Tratamento de Imagem	TD	S	113	TP: 28 PL: 10	4,5	
Estética I	TAI	S	75	T: 37	3	
História da Arte Medieval	HA	S	75	T: 30 TC: 7	3	Optativa (e).
Abordagem Histórica da BD e da Ilustração	HA	S	75	T: 37	3	Optativa (e).
História da BD e da Ilustração em Portugal	HA	S	75	T: 37	3	Optativa (e).
Panorama Actual da BD e da Ilustração em Portugal.	HA	S	75	T: 7 S: 30	3	Optativa (e).
História da Arte Contemporânea	HA	S	75	T: 30 TC: 7	3	Optativa (e).
Design Gráfico	DG	A	(*)	(*)	(*)	
Escrita Criativa	L	S	75	TP: 37	3	
Oficina de Pintura I	P	S	112	TP: 18 PL: 20	4,5	Optativa (f).
Teoria da Cor	P	S	75	TP: 37	3	Optativa (f).
Técnicas de Impressão	TI	A	(*)	(*)	(*)	Optativa (f).
Oficina de Serigrafia	TI	S	100	PL: 19	4	Optativa (f).
Inglês I	LE	S	75	TP: 37	3	Optativa (f).
Sociologia da Arte	S	S	75	T: 37	3	Optativa (f).
Processos e Métodos da BD	BD/I	A	(*)	(*)	(*)	Optativa (f).

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

(e) Dado a unidade curricular ser anual, a sua creditação consta do quadro do 2.º semestre

(f) Do conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, na área científica de História da Arte, o aluno deverá obter 9 créditos.

(f) Deste conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, o aluno deverá obter 6 créditos.

2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Design e Comunicação II	DM	A	300	TP: 150	12	Optativa (e).
Desenho Digital	TD	S	113	TP: 56	4,5	
Estética II	TAI	S	75	T: 37	3	
História da Arte Moderna	HA	S	75	T: 30 TC: 7	3	
Design Gráfico	DG	A	300	TP: 114	12	
Argumento	L	S	75	TP: 37	3	
Oficina de Pintura II	P	S	113	TP: 18 OT: 20	4,5	
Composição	P	S	75	TP: 37	3	
Técnicas de Impressão	TI	A	300	TP: 75 PL: 75	12	
Oficina de Gravura	TI	S	100	PL: 19	4	
Inglês II	LE	S	75	TP: 37	3	Optativa (f).
Processos e Métodos da BD	BD/I	A	225	TP: 112	9	

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) de acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

(e) do conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, na área científica de História da Arte, o aluno deverá obter 9 créditos.

(f) Deste conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, o aluno deverá obter 6 créditos.

3.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projecto	DM	A	(*)	(*)	(*)	Optativa (g).
Arte Interactiva	DM	S	75	T: 30 TC: 7	3	
Introdução ao Vídeo	TD	S	113	T: 16 PL: 40	4,5	
Web Design I	TD	S	150	T: 25 PL: 50	6	
Teoria dos Media	TAI	A	(*)	(*)	(*)	
Teorias da Arte Contemporânea I	TAI	S	75	T: 37	3	
Oficina de Pintura I	P	S	113	TP: 18 PL: 20	4,5	
Teoria da Cor	P	S	75	TP: 37	3	
Técnicas de Impressão	TI	A	(*)	(*)	(*)	
Oficina de Serigrafia	TI	S	100	PL: 19	4	
Inglês I	LE	S	75	TP: 37	3	
Sociologia da Arte	S	S	75	T: 37	3	
Processos e Métodos da BD	BD/I	A	(*)	(*)	(*)	

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) de acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

(g) Dado a unidade curricular ser anual, a sua creditação consta do quadro do 2.º semestre.

(g) Deste conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, o aluno deverá obter 9 créditos.

2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projecto	DM	A	300	TP: 50 OT: 1 00	12	Optativa (g).
Edição Vídeo	TD	S	150	T: 25 PL: 50	6	
Web Design II	TD	S	150	T: 25 PL: 50	6	
Som Digital	TD	S	113	TP: 16 PL: 40	4,5	
Teoria dos Media	TAI	A	150	T: 75	6	
Oficina de Pintura II	P	S	113	TP: 18 OT: 20	4,5	
Composição	P	S	75	TP: 37	3	
Técnicas de Impressão	TI	A	300	TP: 75 PL: 75	12	
Oficina de Gravura	TI	S	100	PL: 19	4	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Inglês II	LE	S	75	TP: 37	3	Optativa (g)
Processos e Métodos da BD	BD/I	A	225	TP: 112	9	Optativa (g).

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3,4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3,4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

(g) Deste conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, o aluno deverá obter 9 créditos.

ANEXO III

1 — Estabelecimento de ensino Escola Superior Artística do Porto (Guimarães).

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — não aplicável.

3 — Curso — licenciatura em Artes/Desenho.

4 — Grau ou diploma — licenciado.

5 — Área científica predominante do curso — Desenho.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.

7 — Duração normal do curso — seis semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Quadro n.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Desenho	D	93	
Teorias da Arte e da Imagem	TAI	21	
História da Arte	HA	15	
Tecnologias Digitais	TD	9	
Gestão Profissional	GP	6	
Estágio	(*)	9	
Design Multimédia	DM		27
Técnicas de Impressão	TI		20
Pintura	P		15
Literatura	L		12
Design Gráfico	DG		12
BD/Ilustração	BD/I		9
Geometria	G		6
Animação	a		6
Línguas Estrangeiras	LE		6
Sociologia	S		3
Total		153	(1) 27

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:

1 — No quadro do ponto anterior, os quantitativos que constam na coluna da direita referentes às áreas científicas optativas, representam o somatório dos créditos das unidades curriculares disponibilizadas aos estudantes em cada área.

2 — A estrutura curricular aqui apresentada está organizada do seguinte modo:

Área científica	Sigla	Créditos
1.º ano		
Desenho	D	45
Teorias da Arte e da Imagem	TAI	9
História da Arte	HA	6
2.º ano		
Desenho	D	30
Teorias da Arte e da Imagem	TAI	6
História da Arte	HA	6
Tecnologias Digitais	TD	9
Áreas científicas optativas	—	9
3.º ano		
Desenho	D	18
Teorias da Arte e da Imagem	TAI	6
História da Arte	HA	3
Gestão Profissional	GP	6
Estágio	E	9
Áreas científicas optativas	—	18

11 — Plano de estudos:**Escola Superior Artística do Porto (Guimarães)****Curso licenciatura em Artes/ Desenho****Grau — Licenciatura****Área científica predominante do curso — Desenho****1.º ano****1.º semestre****QUADRO N.º 1**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Atelier — Processos de Criação Visual	D	A	(*)	(*)	(*)	Optativa (a). Optativa (a).
Fundamentos do Desenho	D	A	(*)	(*)	(*)	
Desenho de Representação I	D	A	(*)	(*)	(*)	
Desenho de Figura e do Movimento	D	A	(*)	(*)	(*)	
Processos e Materiais I	D	S	50	TP:75	6	
Cultura Contemporânea I	TAI	S	75	T:37	3	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Temas e Conceitos da História da Arte	HA	S	75	T:37	3	Optativa (b).
Abordagem Histórica da BD e da Ilustração	HA	S	75	T:37	3	

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

(*) Dado a unidade curricular ser anual, os elementos correspondentes a estas colunas constam do quadro do 2.º semestre

(a) Deste conjunto de unidades curriculares anuais disponíveis, na área científica de Desenho, o aluno deverá obter 9 créditos.

(b) Do conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, na área científica de História da Arte, o aluno deverá obter 3 créditos.

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Atelier — Processos de Criação Visual	D	A	300	TP:120 TC:30	12	Optativa (a).
Fundamentos do Desenho	D	A	300	TP:114	12	
Desenho de Representação I	D	A	225	TP:190	9	
Desenho de Figura e do Movimento	D	A	225	TP:112	9	
Processos e Materiais II	D	S	150	TP:75	6	Optativa (c).
Cultura Contemporânea II	TAI	S	75	T:37	3	
Percepção e Criação Visual	TAI	S	75	TP:37	3	
Teoria da Imagem	TAI	S	75	T:37	3	
História da Arte da Antiguidade	HA	S	75	T:30 TC:7	3	Optativa (b).
Temas e Conceitos da História do Design	HA	S	75	T:37	3	Optativa (b).

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

(a) Deste conjunto de unidades curriculares anuais disponíveis, na área científica de Desenho, o aluno deverá obter 9 créditos.

(b) Do conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, na área científica de História da Arte, o aluno deverá obter 3 créditos.

(c) Do conjunto de unidades curriculares disponíveis no segundo semestre, na área científica de Teorias da Arte e da Imagem, o aluno deverá obter 3 créditos.

2.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Atelier — Expressões e Práticas Contemporâneas	D	A	(*)	(*)	(*)	Optativa (d).
Desenho de Representação II	D	A	(*)	(*)	(*)	
Desenvolvimento de Personagens	D	S	113	TP:38	4,5	
Estética I	TAI	S	75	T:37	3	
História da Arte Medieval	HA	S	75	T:30 TC:7	3	
Abordagem Histórica da Animação	HA	S	75	T:37	3	
História da BD e da Ilustração em Portugal	HA	S	75	T:37	3	
Panorama Actual da BD e da Ilustração em Portugal	HA	S	75	T:7 S:30	3	
Abordagem Histórica da BD e da Ilustração	HA	S	75	T:37	3	
Fotografia e Tratamento de Imagem	TD	S	113	TP:28 PL:10	4,5	
Introdução ao Vídeo	TD	S	113	T:16 PL:40	4,5	
Arte Interactiva	DM	S	75	T:30 TC:7	3	
Design e Comunicação I	DM	A	(*)	(*)	(*)	
Técnicas de Impressão	TI	A	(*)	(*)	(*)	
Teoria da Cor	P	S	75	TP:37	3	
Oficina de Pintura I	P	S	113	TP:18 PL:20	4,5	
Escrita Criativa	L	S	75	TP:37	3	Optativa (f).
Estruturas Narrativas	L	A	(*)	(*)	(*)	
Design Gráfico	DG	A	(*)	(*)	(*)	
Processos e Métodos da BD	BD/I	A	(*)	(*)	(*)	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Desenho Geométrico	G	S	75	TP:37	3	Optativa (f).
Desenho Animado	A	S	150	TP:75	6	Optativa (f).
Inglês I	LE	S	75	TP:37	3	Optativa (f).
Sociologia da Arte	S	S	75	T:37	3	Optativa (f).

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

(*) Dado a unidade curricular ser anual, os elementos correspondentes a estas colunas constam do quadro do 2.º semestre.

(d) do conjunto de unidades curriculares disponíveis no primeiro semestre, na área científica de História da Arte, o aluno deverá obter 3 créditos.

(e) do conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, na área científica de Tecnologias Digitais, o aluno deverá obter 9 créditos.

(f) Deste conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, o aluno deverá obter 9 créditos.

2.º semestre**QUADRO N.º 4**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Atelier — Expressões e Práticas Contemporâneas	D	A	300	TP:45 PL:55 OT:15	12	
Desenho de Representação II	D	A	225	TP:112	9	
Desenho do Espaço	D	S	113	TP:56	4,5	
Estética II	TAI	S	75	T:37	3	Optativa (g).
Percepção e Criação Visual	TAI	S	75	TP:37	3	Optativa (g).
Teoria da Imagem	TAI	S	75	T:37	3	Optativa (g).
História da Arte Moderna	HA	S	75	T:30 TC:7	3	
Desenho Digital	TD	S	113	TP:56	4,5	Optativa (e).
Som Digital	TD	S	113	TP:16 PL:40	4,5	Optativa (e).
Design e Comunicação I	DM	A	300	TP:150	12	Optativa (f).
Técnicas de Impressão	TI	A	300	TP:75 PL:75	12	Optativa (f).
Composição	P	S	75	TP:37	3	Optativa (f).
Oficina de Pintura II	P	S	113	TP:18 OT:20	4,5	Optativa (f).
Argumento	L	S	75	TP:37	3	Optativa (f).
Estruturas Narrativas	L	A	150	T:38	6	Optativa (f).
Design Gráfico	DG	A	300	TP:114	12	Optativa (f).
Processos e Métodos da BD	BD/I	A	225	TP:112	9	Optativa (f).
Sistemas de Representação	G	S	75	TP:37	3	Optativa (f).
Inglês II	LE	S	75	TP:37	3	Optativa (f).

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

(e) do conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, na área científica de Tecnologias Digitais, o aluno deverá obter 9 créditos.

(f) Deste conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, o aluno deverá obter 9 créditos.

(g) do conjunto de unidades curriculares disponíveis no segundo semestre, na área científica de Teorias da Arte e da Imagem, o aluno deverá obter 3 créditos.

3.º ano**1.º semestre****QUADRO N.º 5**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Atelier — Projecto	D	A	(*)	(*)	(*)	
Teorias da Arte Contemporânea I	TAI	S	75	T:37	3	
História da Arte Contemporânea	HA	S	75	T:30 TC:7	3	
Portafólio	GP	S	75	TP:27 OT:10	3	
Design e Comunicação II	DM	A	(*)	(*)	(*)	Optativa (h).
Arte Interactiva	DM	S	75	T:30 TC:7	3	Optativa (h).
Oficina de Serigrafia	TI	S	100	PL:19	4	Optativa (h).
Teoria da Cor	P	S	75	TP:37	3	Optativa (h).
Oficina de Pintura I	P	S	113	TP:18 PL:20	4,5	Optativa (h).
Escrita Criativa	L	S	75	TP:37	3	Optativa (h).

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Estruturas Narrativas	L	A	(*)	(*)	(*)	Optativa (h).
Design Gráfico	DG	A	(*)	(*)	(*)	Optativa (h).
Processos e Métodos da BD	BD/I	A	(*)	(*)	(*)	Optativa (h).
Desenho Geométrico	G	S	75	TP:37	3	Optativa (h).
Desenho Animado	A	S	150	TP:75	6	Optativa (h).
Inglês I	LE	S	75	TP:37	3	Optativa (h).
Sociologia da Arte	S	S	75	T:37	3	Optativa (h).

Notas

(*) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(*) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(*) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15; PL: 30.

(*) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

(*) Dado a unidade curricular ser anual, os elementos correspondentes a estas colunas constam do quadro do 2.º semestre.

(h) Deste conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, o aluno deverá obter 18 créditos.

2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Atelier — Projecto	D	A	450	TP:30 OT:85	18	
Teorias da Arte Contemporânea II	TAI	S	75	T:37	3	Optativa (i).
Percepção e Criação Visual	TAI	S	75	TP:37	3	Optativa (i).
Teoria da Imagem	TAI	S	75	T:37	3	Optativa (i).
Meio Profissional	GP	S	75	TP:20 S:17	3	
Estágio	(+)	S	225	E:206 OT:19	9	
Design e Comunicação II	DM	A	300	TP:150	12	Optativa (h).
Oficina de Gravura	TI	S	100	PL:19	4	Optativa (h).
Composição	P	S	75	TP:37	3	Optativa (h).
Oficina de Pintura II	P	S	113	TP:18 OT:20	4,5	Optativa (h).
Argumento	L	S	75	TP:37	3	Optativa (h).
Estruturas Narrativas	L	A	150	T:38	6	Optativa (h).
Design Gráfico	DG	A	300	TP:114	12	Optativa (h).
Processos e Métodos da BD	BD/I	A	225	TP:112	9	Optativa (h).
Sistemas de Representação	G	S	75	TP:37	3	Optativa (h).
Inglês II	LE	S	75	TP:37	3	Optativa (h).

Notas

(*) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(*) de acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(*) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15; PL: 30.

(*) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

(+) Esta unidade curricular recebe contribuições de todas as áreas científicas que integram a estrutura curricular.

(h) Deste conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, o aluno deverá obter 18 créditos.

(i) do conjunto de unidades curriculares disponíveis no segundo semestre, na área científica das Teorias da Arte e da Imagem, o aluno deverá obter 3 créditos.

ANEXO III

1 — Estabelecimento de ensino Escola Superior Artística do Porto (Guimarães).

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — não aplicável.

3 — Curso — licenciatura em Artes/BD/Ilustração.

4 — Grau ou diploma — licenciado.

5 — Área científica predominante do curso — BD/Ilustração.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.

7 — Duração normal do curso — seis semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Quadro n.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
BD/Ilustração	BD/I	40	
Desenho	D	39	
Técnicas de Impressão	TI	20	
História da Arte	HA	18	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Literatura	L	12	
Design Gráfico	DG	12	
Tecnologias Digitais	TD	9	
Gestão Profissional	GP	6	
Teorias da Arte e da Imagem	TAI		27
Pintura	P		15
Línguas Estrangeiras	LE		6
Geometria	G		6
Animção	A		6
Design Multimédia	DM		3
Sociologia	S		3
Total		156	(¹) 24

(¹) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:

1 — No quadro do ponto anterior, os quantitativos que constam na coluna da direita referentes às áreas científicas optativas, repre-

sentam o somatório dos créditos das unidades curriculares disponibilizadas aos estudantes em cada área.

2 — A estrutura curricular aqui apresentada está organizada do seguinte modo:

Quadro n.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
BD/Ilustração	BD/I	40	
Desenho	D	39	
Técnicas de Impressão	TI	20	
História da Arte	HA	18	
Literatura	L	12	
Design Gráfico	DG	12	
Tecnologias Digitais	TD	9	
Gestão Profissional	GP	6	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Teorias da Arte e da Imagem	TAI		27
Pintura	P		15
Línguas Estrangeiras	LE		6
Geometria	G		6
Animação	a		6
Design Multimédia	DM		3
Sociologia	S		3
<i>Total</i>		156	(¹) 24

(¹) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

11 — Plano de estudos:

Escola Superior Artística do Porto (Guimarães)

Curso licenciatura em Artes /BD/Ilustração

Grau de licenciatura

Área científica predominante do curso — BD/Ilustração

1.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Processos e Métodos da BD	BD/I	A	(*)	(*)	3(*)	
Desenho de Figura e do Movimento	D	A	(*)	(*)	3(*)	
Desenho Básico	D	S	113	TP:56	34,5	
Processos e Materiais I	D	S	150	TP:75	36	
Abordagem Histórica da BD e da Ilustração	HA	S	75	T:37	33	
Temas e Conceitos da História da Arte	HA	S	75	T:37	33	Optativa (a).
História da Arte Medieval	HA	S	75	T:30 TC:7	33	Optativa (a).
Abordagem Histórica da Animação	HA	S	75	T:37	33	Optativa (a).
Estruturas Narrativas	L	A	(*)	(*)	3(*)	
Teoria dos Media	TAI	A	(*)	(*)	3(*)	Optativa (b).
Cultura Contemporânea I	TAI	S	75	T:37	33	Optativa (b).
Teorias da Arte Contemporânea I	TAI	S	75	T:37	33	Optativa (b).
Estética I	TAI	S	75	T:37	33	Optativa (b).
Oficina de Pintura I	P	S	113	TP:18 PL:20	34,5	Optativa (b).
Teoria da Cor.	P	S	75	TP:37	33	Optativa (b).
Inglês I	LE	S	75	TP:37	33	Optativa (b).
Desenho Geométrico	G	S	75	TP:37	33	Optativa (b).
Desenho Animado	A	S	150	TP:75	36	Optativa (b).
Arte Interactiva	DM	S	75	T:30 TC:7	33	Optativa (b).
Sociologia da Arte	S	S	75	T:37	3	Optativa (b).

Notas

(²) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(³) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(⁴) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
Ex: T: 15; PL: 30.

(⁵) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

(*) Dado a unidade curricular ser anual, a sua creditação consta do quadro do 2.º semestre.

(a) do conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, na área científica de História da Arte, o aluno deverá obter 3 créditos.

(b) Deste conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, o aluno deverá obter 9 créditos.

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Processos e Métodos da BD	BD/I	A	225	TP:112	9	
Desenho de Figura e do Movimento	D	A	225	TP:112	9	
Desenho do Espaço	D	S	113	TP:56	4,5	
Processos e Materiais II	D	S	150	TP:75	6	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
História da Arte da Antiguidade	HA	S	75	T:30 TC:7	3	Optativa (a).
Temas e Conceitos da História do Design	HA	S	75	T:37	3	Optativa (a).
Estruturas Narrativas	L	A	150	T:38	6	
Teoria dos Media	TAI	A	150	T:75	6	Optativa (b).
Percepção e Criação Visual	TAI	S	75	TP:37	3	Optativa (b).
Cultura Contemporânea II	TAI	S	75	T:37	3	Optativa (b).
Estética II	TAI	S	75	T:37	3	Optativa (b).
Teorias da Arte Contemporânea II	TAI	S	75	T:37	3	Optativa (b).
Teoria da Imagem	TAI	S	75	T:37	3	Optativa (b).
Oficina de Pintura II	P	S	113	TP:18 OT:20	4,5	Optativa (b).
Composição	P	S	75	TP:37	3	Optativa (b).
Inglês II	LE	S	75	TP:37	3	Optativa (b).
Sistemas de Representação	G	S	75	TP:37	3	Optativa (b).

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15; L: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

(a) Do conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, na área científica de História da Arte, o aluno deverá obter 3 créditos.

(b) Deste conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, o aluno deverá obter 9 créditos.

2.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projecto I	BD/I	A	(*)	(*)	(*)	
Desenvolvimento de Personagens	D	S	113	TP:38	4,5	
Técnicas de Impressão	TI	A	(*)	(*)	(*)	
História da BD e da Ilustração em Portugal	HA	S	75	T:37	3	
Temas e Conceitos da História da Arte	HA	S	75	T:37	3	Optativa (c).
História da Arte Medieval	HA	S	75	T:30 TC:7	3	Optativa (c).
Abordagem Histórica da Animação	HA	S	75	T:37	3	Optativa (c).
História da Arte Contemporânea	HA	S	75	T:30 TC:7	3	Optativa (c).
Escrita Criativa	L	S	75	TP:37	3	
Fotografia e Tratamento de Imagem	TD	S	113	TP:28 PL:10	4,5	
Teoria dos Media	TAI	A	(*)	(*)	(*)	Optativa (d).
Cultura Contemporânea I	TAI	S	75	T:37	3	Optativa (d).
Teorias da Arte Contemporânea I	TAI	S	75	T:37	3	Optativa (d).
Estética I	TAI	S	75	T:37	3	Optativa (d).
Oficina de Pintura I	P	S	113	TP:18 PL:20	4,5	Optativa (d).
Teoria da Cor	P	S	75	TP:37	3	Optativa (d).
Inglês I	LE	S	75	TP:37	3	Optativa (d).
Desenho Geométrico	G	S	75	TP:37	3	Optativa (d).
Desenho Animado	A	S	150	TP:75	6	Optativa (d).
Arte Interactiva	DM	S	75	T:30 TC:7	3	Optativa (d).
Sociologia da Arte	S	S	75	T:37	3	Optativa (d).

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

(*) Dado a unidade curricular ser anual, a sua creditação consta do quadro do 2.º semestre.

(c) do conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, na área científica de História da Arte, o aluno deverá obter 3 créditos.

(d) Deste conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, o aluno deverá obter 6 créditos.

2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projecto I	BD/I	A	300	TP:114	12	
Cenografia	D	S	113	TP:38	4,5	
Técnicas de Impressão	TI	A	300	TP:75 PL:75	12	
História da Arte da Antiguidade	HA	S	75	T:30 TC:7	3	Optativa (c).
Temas e Conceitos da História do Design	HA	S	75	T:37	3	Optativa (c).
História da Arte Moderna	HA	S	75	T:30 TC:7	3	Optativa (c).
Argumento	L	S	75	TP:37	3	
Desenho Digital	TD	S	113	TP:56	4,5	
Teoria dos Media	TAI	A	150	T:75	6	Optativa (d).
Percepção e Criação Visual	TAI	S	75	TP:37	3	Optativa (d).
Cultura Contemporânea II	TAI	S	75	T:37	3	Optativa (d).
Estética II	TAI	S	75	T:37	3	Optativa (d).
Teorias da Arte Contemporânea II	TAI	S	75	T:37	3	Optativa (d).
Teoria da Imagem	TAI	S	75	T:37	3	Optativa (d).
Oficina de Pintura II	P	S	113	TP:18 OT:20	4,5	Optativa (d).
Composição	P	S	75	TP:37	3	Optativa (d).
Inglês II	LE	S	75	TP:37	3	Optativa (d).
Sistemas de Representação	G	S	75	TP:37	3	Optativa (d).

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

(c) do conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, na área científica de História da Arte, o aluno deverá obter 3 créditos.

(d) Deste conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, o aluno deverá obter 6 créditos.

3.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projecto II	BD/I	A	(*)	(*)	(*)	
Oficina de Serigrafia	TI	S	100	PL:19	4	
Panorama Actual da BD e da Ilustração em Portugal	HA	S	75	T:7 S:30	3	
Design gráfico	DG	A	(*)	(*)	(*)	
Portafólio	GP	S	75	TP:27 OT:10	3	
Teoria dos Media	TAI	A	(*)	(*)	(*)	Optativa (e).
Cultura Contemporânea I	TAI	S	75	T:37	3	Optativa (e).
Teorias da Arte Contemporânea I	TAI	S	75	T:37	3	Optativa (e).
Estética I	TAI	S	75	T:37	3	Optativa (e).
Oficina de Pintura I	P	S	113	TP:18 PL:20	4,5	Optativa (e).
Teoria da Cor	P	S	75	TP:37	3	Optativa (e).
Desenho Geométrico	G	S	75	TP:37	3	Optativa (e).
Desenho Animado	A	S	150	TP:75	6	Optativa (e).
Arte Interactiva	DM	S	75	T:30 TC:7	3	Optativa (e).
Sociologia da Arte	S	S	75	T:37	3	Optativa (e).
Inglês I	LE	S	75	TP:37	3	Optativa (e).

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

(e) Dado a unidade curricular ser anual, a sua creditação consta do quadro do 2.º semestre.

(e) Deste conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, o aluno deverá obter 9 créditos.

2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projecto II	BD/I	A	475	TP:20 OT:130	19	
Oficina de Gravura	TI	S	100	PL:19	4	
História da Arte Moderna	HA	S	75	T:30 TC:7	3	Optativa (f).
História da Arte Contemporânea	HA	S	75	T:30 TC:7	3	Optativa (f).
Design Gráfico	DG	A	300	TP:114	12	
Meio Profissional	GP	S	75	TP:20 S:17	3	
Teoria dos Media	TAI	A	150	T:75	6	Optativa (e).
Percepção e Criação Visual	TAI	S	75	TP:37	3	Optativa (e).
Cultura Contemporânea II	TAI	S	75	T:37	3	Optativa (e).
Estética II	TAI	S	75	T:37	3	Optativa (e).
Teorias da Arte Contemporânea II	TAI	S	75	T:37	3	Optativa (e).
Teoria da Imagem	TAI	S	75	T:37	3	Optativa (e).
Oficina de Pintura II	P	S	113	TP:18 OT:20	4,5	Optativa (e).
Composição	P	S	75	TP:37	3	Optativa (e).
Sistemas de Representação	G	S	75	TP:37	3	Optativa (e).
Inglês II	LE	S	75	TP:37	3	Optativa (e).

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3,4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3,4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

(e) Deste conjunto de unidades curriculares disponíveis nos dois semestres, o aluno deverá obter 9 créditos.

(f) do conjunto de unidades curriculares disponíveis no segundo semestre, na área científica de História da Arte, o aluno deverá obter 3 créditos.

EMPRESA DE TRANSPORTE LUÍSA TODI, L.ª

Anúncio n.º 4569/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 03277/930317; identificação de pessoa colectiva n.º 502952598; averbamento n.º 03 à inscrição n.º 06; número e data da apresentação: 03/20050728.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Em 1 de Abril de 2005, Fernando Manuel Silva Esteves foi reconduzido no cargo de gerente, por mais três anos, a partir de Maio de 2005.

Está conforme o original.

26 de Setembro de 2006. — A Conservadora, *Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos Frederico*.

2011086035

MOVIMENTO DE SOLIDARIEDADE DE ASSAFARGE

Anúncio (extracto) n.º 4570/2007

Certifico que, por escritura lavrada no 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Coimbra, a cargo da licenciada

Manuela Sofia Gorgel Couto Pinto de Moura Lopes, no dia 3 de Julho de 2007, exarada com início a fl. 49 do livro de notas n.º 150-A, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada Movimento de Solidariedade de Assafarge, com sede provisória na Estrada dos Carvalhais, lote G, freguesia de Santa Clara, concelho de Coimbra, com duração por tempo indeterminado.

A associação tem como objecto a prossecução de actividades sociais, culturais, lúdicas e filantrópicas em benefício das populações e instituições de apoio social e recreativo da freguesia de Assafarge, destacando-se entre outras:

a) Fomentar, encorajar e desenvolver a assistência moral e material a pessoas individuais carenciadas e a instituições de apoio social e recreativo da freguesia de Assafarge;

b) Fomentar, encorajar e desenvolver laços de amizade e confraternização entre os associados e entre estes e a restante população da freguesia de Assafarge.

Podem ser associados todos os que satisfaçam os requisitos exigidos no regulamento interno.

Está conforme.

3 de Julho de 2007. — A Notária, *Manuela Sofia Gorgel Couto Pinto de Moura Lopes*.

2611029294



PARTE L

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Aviso n.º 12 776/2007

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho da directora-geral das Autarquias Locais de 22 de Junho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de

10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal de selecção para o provimento dos cargos de direcção intermédia abaixo indicados, da Direcção-Geral das Autarquias Locais:

a) Cargos de direcção intermédia do 1.º grau:

Director de Departamento para a Modernização e Assuntos Jurídicos;